DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019 | Ano II | Edição nº 252 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Dispensas	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Comunicados	8
Convocação	8
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	8
Atos de Pessoal	8
Exoneração	8
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Educação - CME	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2019

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 140/19; CA= ALEXANDRE DA SILVA MORAES 43752858850; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFÍCINA DE RECREAÇÃO PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO EDUARDO CASSUCCI; P=05 (cinco) meses após ordem de serviço; V= R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). DA= 27 de setembro de 2019; Nº 141/19; IX=03/19; CA= FAMA ASSISTÊNCIA MÉDICA DIA E NOITE LTDA; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Clínica Geral: atendimento de pacientes de clínica geral em áreas ambulatoriais. P=12 (doze) meses; V= R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada na especialidade de Clinica Geral; DA=04 de outubro de 2019. Nº 142/19 IX=03/19; CA= SALIBA & TOSTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Ortopedia: atendimento de pacientes ortopédicos em áreas ambulatoriais. P=12 (doze) meses; V= R$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada na especialidade de Ortopedia; DA=07 de outubro de 2019. Nº 143/19; CA= MARILIA SABIA ZULLI; DP=14/19; O= Locação de uma área de 1,0 Hectare localizada no Sítio Santa Maria, S/Nº, Zona Rural, destinada para triagem de material reciclável que será destinado primeiro ao projeto recicla (papel, papelão, pets, caixa de leite, etc). P= até 09 de outubro de 2019; V= R$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais); DA=10 de outubro de 2019. Nº 144/19; CA= GABRIELA DE SOUZA FRIGO LUCAS. IX=06/19; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA AO CONVENIO MÉDICO. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=11 de outubro de 2019. Nº 145/19; CA= JÚLIO CESAR SILVA BIAJOTI & CIA LTDA EPP; DP=15/19; O= CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MONITOR (A) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO. P= até 31 de dezembro de 2019; V= R$ 19.553,60 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e três mil reais e sessenta centavos); DA=14 de outubro de 2019. Nº 146/19; CA= Cândido & Mancini Comércio de Bebidas Ltda EPP; PR=76/19; O= Aquisição conforme a demanda de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a todas as Secretarias Municipais de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I – Termo de Referência. P=06 (seis) meses; V= R$ 26.670,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais); DA=23 de outubro de 2019. Nº 147/19; CA= Ivanete Salotti Guardabaxo EPP; PR=76/19; O= Aquisição conforme a demanda de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Secretaria Municipal de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Educação e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – Corpo de Bombeiros, conforme especificações técnicas constantes no anexo I – Termo de Referência. P=06 (seis) meses; V=R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). DA=23 de outubro de 2019. Nº 148/19 CA= Saúde e Bem-Estar Medicina Integrada Ltda Me; O=PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OTORRINOLARINGOLOGISTA E HOMEOPATIA/ ACUPUNTURA AO CONVENIO MEDICO DA PREFEITURA; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=23 de Outubro de 2019. Nº 149/19; PR=77/19; CA= Jean Carlos Vetorasso EPP; O= aquisição de imobiliário e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P= 12 (doze) meses; V= R$ 9.044,40 (nove mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos). DA=25 de Outubro de 2019. Nº 150/19; PR=77/19; CA= Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda Me; O= aquisição de imobiliário e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P= 12 (doze) meses; V= R$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais). DA=25 de Outubro de 2019. Nº 151/19; PR=77/19; CA= Silvio Vigido Me; O= aquisição de imobiliário e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P= 12 (doze) meses; V= R$ 7.214,00 (sete mil duzentos e catorze reais). DA=25 de Outubro de 2019. Nº 152/19; PR=77/19; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP; O= aquisição de imobiliário e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P= 12 (doze) meses; V= R$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). DA=25 de Outubro de 2019. Nº 153/19; PR=77/19; CA= Cirúrgica Martomed Ltda EPP; O= aquisição de imobiliário e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P= 12 (doze) meses; V= R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). DA=25 de Outubro de 2019. Nº 154/19; PR=77/19; CA= Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli Me; O= aquisição de imobiliário e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P= 12 (doze) meses; V= R$ 8.166,00 (oito mil cento e sessenta e seis reais). DA=25 de Outubro de 2019. Nº 155/19; PR=77/19; CA= Victor Hugo Torquato Me; O= aquisição de imobiliário e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P= 12 (doze) meses; V= R$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais). DA=25 de Outubro de 2019. Nº 156/19; PR=77/19; CA= Vendor – Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Ltda Me; O= aquisição de imobiliário e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P= 12 (doze) meses; V= R$ 4.108,00 (quatro mil cento e oito reais). DA=25 de Outubro de 2019. Nº 157/19; PR=77/19; CA= Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda EPP; O= aquisição de imobiliário e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P= 12 (doze) meses; V= R$ 9.387,00 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais). DA=25 de Outubro de 2019. Nº 158/19; PR=77/19; CA= Center Copy Importação e Informática Ltda Me; O= aquisição de imobiliário e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P= 12 (doze) meses; V= R$ 2.369,50 (dois mil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

trezentos e sessenta e nove reais). DA=25 de Outubro de 2019. Nº 159/19; PR=77/19; CA= Elber Indústria de Refrigeração Ltda; O= aquisição de imobiliário e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P= 12 (doze) meses; V= R$ 8.777,00 (oito mil setecentos e setenta e sete reais). DA=25 de Outubro de 2019. Nº 160/19; IX=09/19; CA= Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda ME; O= prestação de serviços para o recebimento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, coletados no município de São José do Rio Pardo/SP. P= até 23 de abril de 2020; V= R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). DA=24 de Outubro de 2019. Nº 161/19; PR=79/19; CA= Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda; O= aquisição de livros, para a composição de uma biblioteca, que visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P= 12 (doze) meses; V= R$ 182.992,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais). DA=30 de Outubro de 2019. Nº 162/19; PR=78/19; CA= Directa – Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda EPP; O= contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de provas e elaboração de lista de classificação e apreciação de recursos de processo seletivo, para provimento de vaga para Auxiliar de Consultório Dentário ESF e Técnico em Enfermagem ESF e SAD, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I). P= 60 (sessenta) dias; V= R$ 8.131,00 (oito mil cento e trinta e um reais). DA=30 de Outubro de 2019.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO/2019

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=02/19; PR=13/19; CA= Buffo & Buffo Ltda EPP; O= Fica prorrogada a ata de registro nº 22/19, por um período de 02 (dois) meses, a partir da data da publicação do Extrato do termo no órgão competente, e ficam reduzidos os valores unitários, dos itens 01 e 02 para R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), 03, 04, 05 e 06 para R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos). DA=02 de outubro de 2019. TA=04/19; PR=08/19; CA= Cândido & Mancini Comércio de Bebidas Ltda EPP; O= Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias a partir de 02 de outubro de 2019. Diante da prorrogação fica acrescido o valor de R$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme RCMS 6600/2019 da Secretaria Municipal de Educação, passando o valor total do contrato original de R$ 25.434,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais) para R$ 29.079,00 (vinte e nove mil e setenta e nove reais). DA=01 de outubro de 2019; TA=02/19; CA= Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; IX=02/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias, sendo a partir de 15 de outubro de 2019, e fica acrescido o valor total estimado de R$ 37.325,37 (trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). DA=14 de outubro de 2019. TA=06/19; PR=37/17; CA= Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; O= Fica o contrato original prorrogado por 03 (três) meses, sendo a partir de 02 de outubro de 2019; DA=01 de outubro de 2019. TA=01/19; CA= Edvaldo Donizeti Callegari EPP; PR=48/19; O=Fica incluída a ficha orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - CAPS: 380.020602.3390 30.302.10.0054.2082.053020001, para atender às despesas inerentes a esta ata de registro, durante o corrente exercício. DA=10 de outubro de 2019. TA=03/19; CA= Gentil Alvaro Venâncio; PR=55/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 02 de outubro de 2019. Fica reduzida do contrato original 16 h/mês para a prestação do serviço no CRAS Vale do Redentor, passando a carga horária mensal atual de 32 h/mês para 16 h/mês, passando a quantidade do contrato inicial de 60 hs/mês para 44 hs/mês. Diante da prorrogação e da redução, fica acrescido o valor de R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais) ao contrato original, sendo o valor mensal de R$ 2.841,67 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Fica incluída a ficha orçamentária 172-020400.020404.33903600.33903699001.02500004.2036 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=01 de outubro de 2019. TA=03/19; CA= Ivanete Salotti Guardabaxo EPP;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PR=08/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias a partir de 02 de setembro de 2019. Diante da prorrogação fica acrescido o valor de R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), conforme RCMS 6602/2019 da Secretaria Municipal de Educação, passando o valor total do contrato original de R$ 63.826,00 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais) para R$ 73.696,00 (setenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais). DA=01 de outubro de 2019; TA=01/19; CA= P&P Colibri – Consultoria e Soluções S/S Ltda; O= Fica prorrogado o contrato original por 03 (três) meses, a partir de 25 de outubro de 2019, no valor mensal de R$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais). DA=24 de outubro de 2019. TA=02/19; DP=15/17; CA= Waldir José da Silva; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 09 de outubro de 2019. Fica reajustado o valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R$ 1.240,56 (mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos),autorizado de acordo com o índice IGPM de 3,38%. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 14.886,72 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). DA=08 de outubro de 2019. TA=02/19; CA= Silcon Ambiental Ltda; PR=25/18; O=Fica o contrato original prorrogado por 11 (onze) meses, com fundamento no artigo 57 inciso II da lei 8666/93 e suas alterações, a partir do dia 24 de outubro de 2019. Sendo o valor de R$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) por kg, na quantidade estimada mensal de 6.500 (seis mil e quinhentos) quilos. Diante da prorrogação, fica acrescido o valor total ao contrato original de R$ 180.895,00 (cento e oitenta mil oitocentos e noventa e cinco reais). DA=23 de outubro de 2019; TA=01/19; CA= Viação Santa Cruz Ltda; PR=16/19; O=Fica prorrogado o contrato original por 06 (seis) meses, a partir de 03 de outubro de 2019. Diante da prorrogação, fica acrescido o valor total estimado de R$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais). DA=02 de outubro de 2019. TA=01/19; CA= COMDERP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo; DP=08/19; O= Fica prorrogado o contrato original por 03 (três) meses, a partir de 14 de outubro de 2019, a locação de horas máquina, sendo uma pá carregadeira Fiat Allis estimando-se em 220 horas no valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais) a hora, sendo o valor mensal estimado em R$ 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais), perfazendo um total estimado de R$ 77.880,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), para prestação de serviços diversos à municipalidade. DA=11 de outubro de 2019. TA=06/19; TP=11/18; CA= Construtora HGB Ltda EPP; O=Fica suspenso por mais 60 (sessenta) dias, à partir de 10 de outubro de 2019, o contrato nº 135/2018, conforme oficio nº 119-19 da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, baseado no artigo 78 inciso XIV da Lei Federal 8.666/93. DA=07 de outubro de 2019. TA=02/19; TP=03/19; CA= Lagotela Eireli EPP; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 68/2019, por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 10 de outubro de 2019. DA=07 de outubro de 2019; TA=05/19; PR=58/17; CA= MDM – Medicina Diagnóstica Maríngolo Ltda Me; O= Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias, sendo a partir de 29 de outubro de 2019 e fica acrescido o valor total estimado de R$ 13.856,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais). DA=25 de outubro de 2019; Primeiro Termo de Apostilamento; CA=Francieli Cristina da Silva Me; PR=02/19; O=O presente apostilamento tem como objeto a transferência de 36 galões de água de 20 litros da Secretaria Municipal de Saúde - CAPS para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, utilizando a seguinte dotação orçamentaria: 597.020404.339030.08.244.0026.2035.95 5000024 e a transferência de 80 galões de água de 20 litros da Secretaria Municipal de Saúde - CAPS para a Secretaria Municipal de Educação, utilizando a seguinte dotação orçamentária: 701.020502.339030.12.122.0177. 2053.012000006. DA= 10 de outubro de 2019. TA=02/19; TP=02/19; CA= Limcom Eng Construção Ltda Me; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 09 de outubro de 2019. DA=07 de outubro de 2019. TA=01/19; CA=CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; PR=68/19; O=Ficam excluídos da ata de registro de preços nº 113/2019, os itens 32, 32, 33, 34, 71, 72, 93 e 94. DA=29 de outubro de 2019. TA=01/19; PR=68/19; CA=MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI EPP; O=Ficam excluídos da ata de registro de preços nº 114/2019, os itens 35, 36, 113 e 114. DA=31 de outubro de 2019. TA=07/19; IX=01/19; CA=Viação Lima Lima Ltda; O= Fica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

prorrogado o contrato original por um período de 01 de novembro de 2019 à 13 de dezembro de 2019. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 219.300,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos reais), sendo estimados 3.400 passes diários, por 30 dias letivos. DA=31 de outubro de 2019. TA=03/19; CA= CLINICA DE ORT TRAUM MED E ODONTO ALVES E VAZ S/C LTDA; IX=06/16; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 07 de outubro de 2019. DA=04 de outubro de 2019. TA=03/19; CA= Natália Fernandes Felisbertti; IX=06/16; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 26 de outubro de 2019. DA=25 de outubro de 2019. TA=04/19; IX=08/15; CA= MERYLIN SANDRINI BOCAMINO; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 08 de outubro de 2019. DA=07 de outubro de 2019. TA=04/19; IX=08/15; CA= CLINICA DE FISIOTERAPIA MATEUS MELLO EIRELI – ME; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 29 de outubro de 2019. DA=25 de outubro de 2019. TA=01/19; IX=25/18; CA= ELISÂNGELA CRISTINA MANTOVANI CASSUCI; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 31 de outubro de 2019. DA=29 de outubro de 2019. TA=05/19; TP=12/18; CA= Construtora HGB Ltda EPP; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 106/2018, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 09 de outubro de 2019. DA=07 de outubro de 2019.

Distrato

N = Número do Contrato; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; DA= Data de Assinatura;

Nº 127/2019; CA= AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 78, Parágrafo X da Lei 8.666/93, por motivo de falecimento do paciente, os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 07 de outubro de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=07 de outubro de 2019. Nº 139/2019; CA= ATELIE ORTOPÉDICO LTDA – EPP; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 78, Parágrafo X da Lei 8.666/93, por motivo de falecimento da paciente, os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 02 de outubro de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=02 de Outubro de 2019. Nº 17/19; CA=Cândido & Mancini Comércio de Bebidas Ltda EPP; PR=08/19; O=Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 23 de outubro de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=22 de Outubro de 2019. Nº 18/19; PR=08/19; CA=Ivanete Salotti Guardabaxo EPP; O=Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 23 de outubro de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=22 de outubro de 2019. Nº 56/15; IX=04/14; CA =Marcio Magalhães Paiva; O=Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 23 de outubro de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=22 de Outubro de 2019. Nº 27/18; IX=24/17; CA=Maria Aparecida Calsoni Paiva; O=Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 23 de outubro de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=22 de Outubro de 2019. Nº 165/14; CR=03/14; CA=Orlando Guido; O=Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, resolve rescindir unilateralmente o contrato nº 165/2014, constante da Concorrência Pública nº 03/14, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, com fundamentos previstos no art. 78,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

inciso X. DA=07 de outubro de 2019. Nº 18/17; IX=06/16; CA=Tatiane Rodrigues Gomes Roque; O=Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 03 de outubro de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=03 de Outubro de 2019.

Dispensas

Dispensa de licitação 17/2019 – Em despacho consubstanciado, a Senhora Secretária Municipal de Saúde, RATIFICOU a Dispensa para aquisição de material hospitalar para atender a demanda judicial dos requerentes: JOÃO MARCELO BUSCARATTI DE FARIA no valor de R$ 2.774,80 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), GABRIELA GIOVANELI LOPES E SILVA no valor de R$ 2.774,80 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), FABIANO XAVIER TREVISAN no valor de R$ 2.774,80 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), PAULO RICARDO MARCILI no valor de R$ 2.774,80 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) E CAMILA DA SILVA BREDA no valor de R$ 2.774,80 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando R$ 13.874,00 (treze mil oitocentos e setenta e quatro reais) a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. De acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

Dispensa de licitação 18/2019 – Em despacho consubstanciado, o Senhor Secretario Municipal de Segurança e Trânsito, RATIFICOU a Dispensa para a prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN, para o processamento de multas de trânsito, sendo o valor total estimado de R$ 61.848,00 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais) pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP. De acordo com o artigo 24, inciso XVI da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Fernando Pinheiro Passos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Munícipio de São José do Rio Pardo, torna público que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 12-19 com encerramento dia 06/12/2019 às 09:00 horas, junto ao setor de licitações, situado na Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, mesma localidade, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana – Revitalização da Orla do Rio Pardo, incluindo contenção de taludes, construção de ciclovia, demolição de muro e instalação de guarda corpo, pavimentação da Praça da Área de Lazer, instalação de lixeiras para coleta seletiva, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro - Anexo I deste Edital – Recurso Estadual. O licitante interessado em participar deste certame deverá vistoriar, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura Municipal, o local onde serão executados os serviços, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes documentação, mediante prévio agendamento de horário através dos telefones: (19) 3682 -7844, (19) e (19) 3682- 7846. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, no setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/

Fernando Pinheiro Passos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Munícipio de São José do Rio Pardo, torna público que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 13-19 com encerramento dia 06/12/2019 às 14:00 horas, junto ao setor de licitações, situado na Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, mesma localidade, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana – reforma da Fonte Luminosa da Praça XV de Novembro, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro - Anexo I deste Edital – Recurso Estadual. O licitante interessado em participar deste certame deverá vistoriar, com o acompanhamento de servidor desta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Prefeitura Municipal, o local onde serão executados os serviços, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes documentação, mediante prévio agendamento de horário através dos telefones: (19) 3682 -7844, (19) e (19) 3682- 7846. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, no setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

Pregão Presencial nº 88/19 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de parques, que visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 05 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br.

Comunicados

Convocação

Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os membros titulares e suplentes; para reunião ordinária da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que será realizada no próximo dia 25 de novembro de 2019, às 17h45min, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto, para exararem seu parecer mediante apresentação de títulos para evolução funcional e discussão de assuntos pertinentes ao quadro do magistério público municipal.

São José do Rio Pardo, 19 de novembro de 2019.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Presidente da Comissão

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 16 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração do Senhor Rafael Varago Cariati, referente ao cargo de Professor de Educação Física.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica exonerado o Senhor Rafael Varago Cariati do cargo de Professor de Educação Física desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 14 de novembro de 2019.

Mário Rui Viero da Silveira

Presidente



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

IV Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação de São José do Rio Pardo
- Estado de São Paulo -

"A Educação e suas interfaces: novos possíveis à reinvenção social!"

-26 de novembro de 2019 -
[18h na Fábrica de Expressão]

VAGAS LIMITADAS

Conferencistas:



"Educação Integral - veemências, desafios e urgências!" - Sr. Romualdo Dias, Professor da UNESP, Formado em Filosofia e em Pedagogia, Mestrado em Educação e Doutorado em Filosofia Política.



"A Educação Ambiental e o Inédito Viável: um convite à reflexão crítica sobre o território" - Sra. Catarina Peixoto, Licenciada e Bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade Santa Úrsula, Mestre em Engenharia Ambiental na UERJ, com Especializações em Meio Ambiente pela COPPE/UFRJ e Sustentabilidade na Cadeia de Valor pela Cambridge University, Reino Unido.



"A práxis docente e a Educação Infantil pública e de qualidade na égide constitucional" - Srta. Agatha Vicente dos Santos, Graduada em Letras e Pedagogia pela Universidade de Mogi das Cruzes, Pós-Graduada em Educação Infantil e Gestão Escolar. Pós-graduanda em Educação Infantil na abordagem Reggio Emilia, membro na Diretoria Executiva da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação- UNCMESP.

Realização: Apoio:

Contato: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br